

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 134/2020

Regulamenta com efeitos retroativos a Responsabilidade Técnica da Odontologia do CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, VII, do Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Responsável Técnico Odontólogo na unidade CEO deste CONIMS, na forma da Lei Federal 5.965 de 10/12/1979;

RESOLVE

Art. 1º Nomear e atribuir a Responsabilidade Técnica de Odontologia do CONIMS ao empregado aprovado em Seleção Pública: **SAMUEL GEHLEN** RG: 8.797(...), CPF: 062.958(...), Odontólogo Protesista, conforme Resolução n.º 191 de 01 de dezembro de 2016, atribuindo-lhe a gratificação constante do Anexo IV do Plano de Empregos, Cargos e Salários do CONIMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE